



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CEP: 36.970-000

**LEI MUNICIPAL Nº 650/79, de 30 de novembro de 1979.**

“Concede subvenções à várias entidades”.

Faço saber que o povo de Manhumirim, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções às Entidades abaixo relacionadas, desde que satisfaçam às exigências legais.

**Artigo 2º.** São as seguintes as entidades beneficiadas:

		Cr\$
1	Instituto Mineiro de Administração Municipal	2.000,00
2	Instituto Brasileiro de Administração Municipal	10.000,00
3	Empresa de Assistência Técnica “EMATER”	194.000,00
4	Caixas escolares do Município	25.000,00
5	Campanha Nacional de Alimentação Escolar	45.000,00
6	Colégio Elias Gomes Corrêa (bolsas de estudo)	135.000,00
7	Colégio Hermenegildo Vieira de Gouveia (Durandé)	100.000,00
8	Associação de pais de alunos excepcionais (APAE)	90.000,00
9	Colégio Santa Therezinha	100.000,00
10	Banda de música de Martins Soares	30.000,00
11	Grêmio Manhumiriense de Desportos	20.000,00
12	Escolas de samba e clubes carnavalescos	200.000,00
13	Hospital São Vicente de Paula	60.000,00
14	Abrigo São Vicente de Paulo	60.000,00
15	Patronato Santa Maria	45.000,00
16	À Praça de Esportes Minas Gerais	<u>25.000,00</u>
	Total	1.141.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.970-000

**Artigo 3º.** O Chefe do Executivo Municipal liberará as verbas total ou gradativamente, levando em consideração as finalidades de cada uma e poderá suspender o pagamento das mesmas se desvirtuadas sua destinação.

**Artigo 4º.** Os valores das subvenções constam da lei orçamentária 1980.

**Artigo 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 30 de novembro de 1979.

Jorge Caetano dos Santos  
Prefeito Municipal.